



RESOLUÇÃO COMARES Nº 02/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a mudança de sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES, e dá outras providências.

A PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV no uso de suas atribuições estatutárias e legais, fundamentados no inciso IX da cláusula quadragésima quinta e incisos VIII, IX e § 2º da Cláusula quinquagésima sétima do Contrato de Constituição;

Considerando os princípios basilares regentes da Administração Pública estatuídos no caput do art. 37 da CRFB/1988, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a administração pública deve zelar pela economicidade, redução de desperdícios, qualidade nos serviços, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores presentes no princípio da eficiência;

Considerando que a mudança da sede do consórcio para município consorciado mais central e equidistante, dentre os demais consorciados, gerará maior eficiência administrativa;

Considerando a mudança da sede do consórcio ocasionará substancial economia, em particular quanto aos valores de locação de imóvel e custos com combustível, devido à facilidade de deslocamento entre as Centrais Municipais de Resíduos – CMR's;

Considerando o município de Beberibe satisfazer os requisitos acima explicitados;

Considerando, ainda, que a mudança de sede ocorrerá após aprovação, por unanimidade, em Assembleia Geral Ordinária, ocorrida na data de 04 de abril de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com

ARACATI



BEBERIBE



CASCVEL



FORTIM



PINDORETAMA



COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos

Faço saber que os integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV aprovaram, por unanimidade, em Assembleia Geral Ordinária e eu, Presidente do Consórcio, edito a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a mudança de sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES para o Município de Beberibe, estado do Ceará.

Art. 2º. O *caput* da Cláusula Terceira do Contrato de Consórcio passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

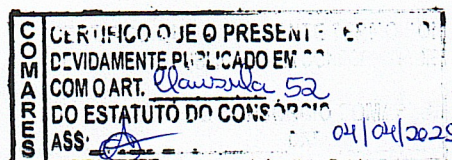
A sede do Consórcio será no Município de Beberibe, estado do Ceará”.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/CE, em 04 de abril de 2025.


Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
Presidente do Consórcio – COMARES – UCV

Registre-se e Publique-se.



Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES

Litoral Leste - Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000

Galeria Cascavel Shopping, sala 06, Centro – Cascavel-CE, CEP: 62.850-000

CNPJ Nº 13.256.794/0001-09 - Telefones: (85) 3113.0306 (fixo) | (85) 98956.5821 (Whatsapp)

Site: comaresucv.ce.gov.br /E-mail: comaresucv@gmail.com